



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO: MP 839/2018**

Data: 05/06/2018

**Texto da Emenda**

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:  
36901- Fundo Nacional de Saúde  
Funcional Programática: 10302 2015 8721 0001  
Ação: Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde  
GND 3, MOD 31  
Valor: R\$ 6.238.245

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:  
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional  
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 6.238.245

---

**Justificativa**

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde no valor de R\$ 6.238.245.

Há fortes indícios da intencionalidade de desmantelamento do sistema de auditoria do SUS em processo de consolidação pelos últimos governos, o qual trouxe importantes conquistas para o controle social e transparência pública dos investimentos financeiros federais, estaduais e municipais no SUS.

A redução do investimento reforça essa compreensão e revela que o atual governo não tem compromisso com a qualidade da gestão e com efetividade, controle e qualidade do investimento em saúde.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

**JORGE SOLLA**  
Deputado Federal (PT-BA)